



# **PREFEITURA DE PALMITAL**

## **VOLUME I**



**PREGÃO Nº 018/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RUAIS MUNICIPAIS.**

**Data Abertura: 08/06/2020 às 08:40 hrs**

**ADJUDICAÇÃO: 19/06/2020**

**HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2020**

**FORNECEDORES: R MOREIRA MARTINS**

**CONTRATO: 92/2020**

**VALOR: VALOR: 29.500,00 (Vinte Nove Mil e Quinhentos Reais)**



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 31/2020

Palmital (PR), 13 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle

Prefeitura Municipal de Palmital PR.

DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE (RODOVIÁRIO) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO necessita de procedimento licitatório para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRACAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, conforme descrição acima, haja vista que serão utilizados para uso destas secretarias.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer que seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO MARIA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Protocolo Nº 034

Em 13/05/2020

ASSINATURA

JURANDI VICENTIN.

Secretário Municipal de Transporte.

008002

**OBRAS E URBANISMO**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.	3.000	HRS

000003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS.	4.500	HRS



MUNICÍPIO DE

000004

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CENTRAL DE CONTROLE**

Memorando nº 23/2020

Palmital, 19 de Maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PALMITAL/PR**

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 031/2020 de autoria das Secretárias Municipais de **TRANSPORTE E OBRAS E URBANISMO**, quais requerem que seja realizada cotação de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 670.....

Em 19 / 05 / 2020

Jessica Fernanda Monteiro  
ASSINATURA

**JESSICA FERNANDA MONTEIRO**

**Departamento Licitação da Central de Controle**

**Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000005

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000023

CNPJ: 27.567.587/0001-71      **Fornecedor:** OELITON VAZ DA ROSA ME  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 - centro - PALMITAL/PR - CEP 85270-000  
**Inscrição Estadual:**      **Contador:**

**E-mail:**  
**Telefone:**      **Fax:**      **Celular:**  
**Telefone contador:**

Lote : 001      Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	7.500,00	HR				12,99	97.425,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 97.425,00



000006

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000023

CNPJ: 27.197.076/0001-05      Fornecedor: R MOREIRA MARTINS ME  
Endereço: R JOSE BASILIO OLIVEIRA 498 - centro - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001      Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	7.500,00	HR				14,72	110.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 110.400,00



000007

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000023

Página: 1

CNPJ: 27.584.337/0001-40

Fornecedor: A. MACIEL CONSTRUTORA

Endereço: R. GOV PARIGOT SOUZA 144 - centro - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA  
PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA  
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

7.500,00 HR

15,95

119.625,00



TOTAL DA PROPOSTA : 119.625,00





# Município de Palmital

## Solicitação 98/2020

### Termo de Referência

000008

Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
98	Contratação de Serviço	1	13/05/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2020		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>				
<i>Nome</i>				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias			

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	3.000,00	14,55	43.650,00
				TOTAL	43.650,00
				TOTAL GERAL	43.650,00

JOAO MARIA DE ANDRADE  
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 99/2020

Termo de Referência

000009

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>99</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01	13/05/2020	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
4107-6	JURANDI VISENTIN	0/2020		
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO PALMITAL- PR	Dias			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	4.500,00	14,55	65.475,00
				<b>TOTAL</b>	<b>65.475,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.475,00</b>

JURANDI VISENTIN  
Secretário Municipal dos Transportes



MUNICÍPIO DE

060010

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 24/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 98/2020

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 21 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Noemi de Lima Moreira  
Pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 21 / 05 / 2020

Ass:  \_\_\_\_\_

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000011

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 041/2020-GAB

Palmital (PR), 25 de Maio de 2020.

Protocolo nº: 034/2020

Interessado: Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 031/2020, encaminhado pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*



# Município de Palmital

## Solicitação 99/2020

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>99</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01	13/05/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
4107-6	JURANDI VISENTIN	0/2020		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
	Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
	Local	Prazo		
	MUNICÍPIO PALMITAL- PR	Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
	002 Departamento Rodoviário				
	26.782.2601-2032 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.21.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				
	01650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	4.500,00	14,55	65.475,00
<b>Total da dotação</b>					<b>65.475,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>65.475,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>65.475,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.002.26.782.2601.2032	65.475,00
Cod 01650 Fonte 00000 G.Fonte E	65.475,00

JURANDI VISENTIN  
Secretário Municipal dos Transportes



000013

**Município de Palmital**  
**Solicitação 98/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>98</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>13/05/2020</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>513-4</b>	<b>JOAO MARIA DE ANDRADE</b>	<b>0/2020</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>32</b>	<b>Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo</b>	<b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO</b>	<b>0 Dias</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
<b>MUNICIPIO DE PALMITAL - PR</b>				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
002 Departamento de Obras					
04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.21.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS					
05020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	1.500,00	14,55	21.825,00
<b>Total da dotação</b>					<b>21.825,00</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.21.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS					
05190 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	1.500,00	14,55	21.825,00
<b>Total da dotação</b>					<b>21.825,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>43.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>43.650,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

10.002.04.122.0401.2106	21.825,00
Cod 05020 Fonte 00000 G.Fonte E	21.825,00
10.003.15.452.1501.2108	21.825,00
Cod 05190 Fonte 00000 G.Fonte E	21.825,00



Equipiano

**Município de Palmital**  
**Solicitação 98/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000014

Página 2

---

JOAO MARIA DE ANDRADE  
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTÓCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº. 098; 099/2020 – SECRETARIAS DE OBRAS/URBANISMO  
E TRANSPORTE.



ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE

000016

**PALMITAL**

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 199/2020 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MATUNENÇÃO DE ESTRADAS RUAIS MUNICIPAIS.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 031/2020, objetivando a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MATUNENÇÃO DE ESTRADAS RUAIS MUNICIPAIS.**

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 041/2020/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de **R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta



**MUNICÍPIO DE**

000017

**PALMITAL**

**GESTÃO 2019/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 25 de Maio de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICIPIO DE

# PALMITAL

000018

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 128/2020

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

**NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

**ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO**

Cargo: Fiscal de Obras

CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO**

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

**CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO**

Cargo: Professor

CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

**ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 128.2020**

**PORTARIA Nº 128/2020**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município de Palmital respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

**NOEMI DE LIMA MOREIRA - Função: PREGOEIRA**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação  
CPF: 778.644.769-53 - RG: 5.489.562-3

**ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Função: MEMBRO**  
Cargo: Fiscal de Obras  
CPF: 088.193.579-41 - RG: 608.403-8

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO - Função: MEMBRO**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação  
CPF: 669.800.709-91 - RG: 4.939.530-2

**CARLOS GARDACHO - Função: MEMBRO**  
Cargo: Professor  
CPF: 025.962.949-90 - RG: 7.229.244-8

**ILDEMARA VICENTIN - Função: MEMBRO**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 931.521.839-68 - RG: 5.282.960-7

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antonio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Fevereiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº48/2020**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 128/2020, de 09/02/2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, e demais normas existentes torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **08/06/2020 (oito dias de junho de 2020), às 08:40(oito horas e quarenta minutos)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “Pregão”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço “Por lote”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 08/06/2020 08:40 (oito horas e quarenta minutos)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 08/06/2020 (oito dias de junho de 2020)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000021

## II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação do tipo Menor Preço Por lote.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

05/2022

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 18, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000023

sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 08/06/2020 (oito dias de junho de 2020) de**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000024

CNPJ/MF:

## ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR..**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



**7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M.E.I.

**7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

§ 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000028

**b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo Menor Preço Por lote

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000029

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000030

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por", observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

07.0031

a) Seleção da proposta de Menor Preço Por lote e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

05.0033

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000031

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – 12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

## XIII – RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000035

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000036

despesa					
2020	5020	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
2020	5190	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

### 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) O prazo de vigência do Contrato será de 365 Dias, a partir da data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

GESTÃO 2017-2020

000037

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000038

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000030

claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000040

procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000041

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 25/05/2020

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000044

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº048/2020

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	3.000,00	HR	14,55	43.650,00
TOTAL						R\$ 43.650,00

**Valor total do Pregão Presencial R\$43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000045

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 365 Dias , se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000046

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 18/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000047

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000048

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº048/2020

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

060050

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000051

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000052

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <NUMEROPROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000053

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000054

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000055

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000056

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000057

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000053

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

060059

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR . 000060

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

V - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5020	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
2020	5190	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

.. 000061

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 365 Dias , a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000062

até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000063

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

080065

a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000066

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

050067

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000068

## MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Eu,** \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 18/2020**

**Procedimento Licitatório nº 48/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 08/06/2020 às 08:40 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**VALOR GLOBAL : R\$ 43.650,00(Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-[licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25/05/2020

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000070

PARECER Nº 200/2020 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MATUNENÇÃO DE ESTRADAS RUAIS MUNICIPAIS.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 021/2019-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000071

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 199/2020 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 25 de Maio de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

088872

**GESTÃO 2018/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 021/2020-LIC

Palmital-PR, 25 de Maio de 2020.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 18/2020, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Noemi de Lima Moreira**

Pregoeira

000073



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	048/2020
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600226782260120323390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.650,00
Data de Lançamento do Edital	25/05/2020
Data da Abertura das Propostas	08/06/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

**Confirmar**

CPF: 77864476953 (Logout)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DO PREGÃO 18/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 18/2020**  
**Procedimento Licitatório nº 48/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATADEABERTURA: 08/06/2020 às 08:40 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**

**VALOR GLOBAL : RS 43.650,00(Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25/05/2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:D6D618F9

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2020. Edição 2017  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Palmital

Solicitação 99/2020

Termo de Referência

000075

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>99</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01	13/05/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
4107-6	JURANDI VISENTIN	25/2020		
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
MUNICIPIO PALMITAL- PR		Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

<i>Lote</i>				
<b>001 Lote 001</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
021811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	HR	2.000,00	29.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>29.100,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.100,00</b>

JURANDI VISENTIN  
Secretário Municipal dos Transportes



**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

## **AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

**Pregão nº 18/2020**

**Procedimento Licitatório nº 48/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2020 às 08:40 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**

**VALOR GLOBAL : Valor total do Pregão Presencial R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-[licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25/05/2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

050077



[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	048/2020
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600226782260120323390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.750,00
Data de Lançamento do Edital	25/05/2020
Data Abertura das Propostas	08/06/2020
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

**Confirmar**

000078

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO PREGÃO 18-2020 RETIFICADO**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

**Pregão nº 18/2020**  
**Procedimento Licitatório nº 48/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2020 às 08:40 horas**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**  
**VALOR GLOBAL : Valor total do Pregão Presencial R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28/05/2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:D3021F8C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2020. Edição 2020  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.224.254 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2001

NOME RAFAEL MOREIRA MARTINS

FILIAÇÃO ROSALVO DE FREITAS MARTINS  
NOELI MOREIRA

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/02/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SÃO JUDÉ C.NASC 2206, LIVRO=6, FOLHA=186

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

CURITIBA - PR

050079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Rafael Moreira Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palmeira

CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 06 / 2008

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USO INTERNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL MOREIRA MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROSALVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.601.789-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente ao caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (COORADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4322301, 4399103, 8129000	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO QUEREMOS <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael m martins</i>		Tabellionato SCHON
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000701186	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319.  
PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776297. NIRE: 41108190319.  
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

050081

**TABELIONATO PALMITAL** - 11 OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
PETE MORIMOND SCHON - Taberna / Rua XV de Novembro 326 - Centro - CEP 81.270-000 - Palmital - PR  
Fone: (42) 3657-1293 - E-mail: lucia@tabelionatopalmital.com.br / lucia.123@hotmail.com

PdZAc. 9LR0Y. A83K6j3scont@0165. Cu03V. mgdS  
Consulte esse Seio em <http://luciarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de  
**RAFAEL MOREIRA MARTINS (980)**, \*698662\* Doc:  
fe.

Palmital, **22 de fevereiro de 2017 - 13:51:01h**  
Em Teste Público da Verdade

*Lucia Silveira Camargo*  
Lucia Silveira Camargo

**Lúcia Silveira Camargo**  
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB N° 41108190319.  
PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776297. NIRE: 41108190319.  
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



.. 000082

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

O signatário da presente, o senhor **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, representante legalmente constituído da proponente **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada no endereço Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, Palmital-PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.197.076/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R MOREIRA MARTINS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2020**

Protocolo: 302Q6W18T2020L24224P202005291046

Data/Hora: 29/05/2020 - 10:46h

Proponente: R MOREIRA MARTINS

CNPJ/CPF: 27.197.076/0001-05

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR


CEP: 85270-000

Telefone: 4299910-0758

E-mail: [assesconpalmital@hotmail.com](mailto:assesconpalmital@hotmail.com)

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 08 DE JUNHO DE 2020 às 08:40 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

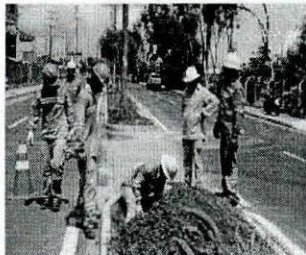
Palmital/PR, em 29 de MAIO de 2020.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

A

R

R



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.224.254-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77, como representante da empresa, **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, sito á Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital- PR, 08 de Junho de 2020.

*Rafael Moreira Martins*

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

*A*

*R*

*R*

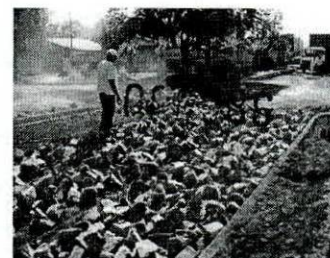
*h*



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 18/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



... 000087

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.224.254-4 e do CPF 055.601.789-77, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

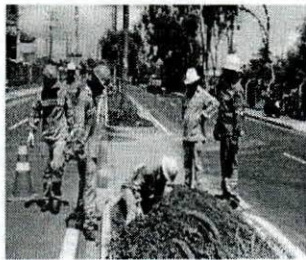
Palmital, 08 de Junho de 2020.

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4





**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



.. 000088

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



000089

**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



ANEXO XIV

000090

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**EMPRESA:** R MOREIRA MARTINS - ME

**CNPJ/MF:** 27.197.076/0001-05

**ENDEREÇO:** RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, CENTRO

**CIDADE:** PALMITAL **ESTADO:** PARNÁ **CEP:** 85270-000

**E-MAIL:** assesconpalmital@hotmail.com

**FONE:** (42) 99910-0758

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERENCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DE EDITAL.**

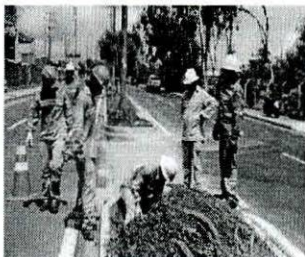
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

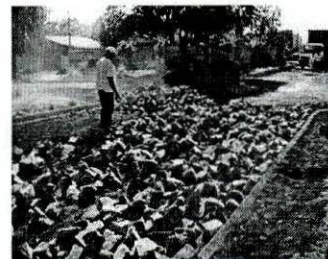
RAFAEL MOREIRA MARTINS  
CPF: 055.601.789-77  
RG: 9.224.254-4



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



000091

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**EU, RAFAEL MOREIRA MARTINS**, carteira de identidade nº 9.224.254-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 055.601.789-77, representante legal da Empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por se essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº048/2020**



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA WS Prestadora de Serviços, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1111, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 29.949.934/0001-56, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sra Sirlei Freitas Antunes, brasileira, Casado, Empreendedora, residente e domiciliado de Campo Mourão, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Wagner Freitas Antunes, Casado, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade, RG nº 9177006-7 SSP, e do CPF/MF, sob nº 056.786.449-98, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 18/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.

SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3



Antonio C. M. Pacheco Filho

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião  
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020  
Fone: (44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Seio nº 4mLka . weGGx . I vmm2-7QHKT . bFhFM  
Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SIRLEI FREITAS ANTUNES (124549). Dou fé. Constante no Livro nº 124 Ordem 8851. Campo Mourão-Paraná, 06 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade

Vinicius Oliveira Napoli Escrevente



RECONHEÇO  
2º OFÍCIO

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Handwritten marks in blue ink, possibly initials or a signature, located at the top of the page.

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTERIO DA INTERIA SIRTURIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAO

**SIRLEI FREITAS ANTUNES**

DOC. IDENTIFIC. / ANO FISSAO / UF  
3750336-3 / 11 / SESP / PR

DATA NASCIMENTO  
493.503.929-20 / 10/04/1964

FILIAO  
SILVANO DE PAULA  
FREITAS  
NEVALDA CORREIA  
MESTRE

VALIDADE  
26/10/2024

18/03/1997

LOCAL  
CAMPO MOURAO, PR

DATA FISSAO  
28/10/2019

04995064181  
98918797501

**PARANA**

1937390290

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Observações

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

PARANA

1937390290

000094

**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000095

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa WS Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.949.934/0001-56, sediada na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1111, na cidade de Campo Mourão – PR DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 18/2020, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Campo Mourão, em 04 de Junho de 2020



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F 493.503.829-20

R.G 3750336-3

29.949.934/0001-56  
SIRLEI FREITAS ANTUNES  
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-000 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000096

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, a senhora Sirlei Freitas Antunes, representante legalmente constituído da proponente WS Prestadora de Serviços, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-000 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

086097

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa WS Prestadora de Serviços inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29949934/0001-56, situada no endereço Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1111, Campo Mourão, Sr. Wagner Antunes Freitas com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



000098

**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O representante da empresa WS Prestadora de Serviços inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29949934/0001-56, situada no endereço Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1111, Campo Mourão, Sr. Wagner Antunes Freitas com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203

CEP 87302-080 CENTRO

CAMPO MOURÃO - PARANÁ



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000099

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

EMPRESA: WS Prestadora de Serviços

CNPJ/MF:29.949.934/0001-56

ENDEREÇO: Avenida Manoel Mendes de Camargo CIDADE: Campo Mourão ESTADO:  
Paraná CEP: 8730208

E-MAIL: waconstrutora.cm@gmail.com FONE: 44 98829-8710

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

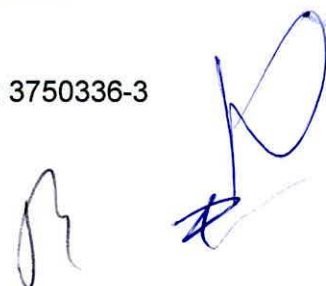
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000100

**MODELO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu Sirlei Freitas Antunes carteira de identidade nº 3750336-3, expedida pela SSP e CPF nº: 493.503.829-20, Representante legal da Empresa WS Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 29.949.934/0001-56, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

**Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.**

**Palmital, 08, de Junho, de 2020.**



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920

### Nome do Empresário

SIRLEI FREITAS ANTUNES

### Nome Fantasia

W S PRESTADORA DE SERVICOS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

3.750.336-3

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

493.503.829-20

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.949.934/0001-56

### NIRE

41 8 0626515-2

## Endereço Comercial

### CEP

87301-180

### Logradouro

RUA NICOLAU ASSAD

### Número

268

### Bairro

CONJUNTO RESIDENCIAL  
CAPRICORNIO

### Município

CAMPO MOURAO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/03/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

### Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Piscineiro(a) independente

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Padeiro(a) independente

Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração,

### Atividades Secundárias (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

gradagem e sulcamento, sob  
contrato de empreitada,  
independente

Prestador(a) de serviços de poda,  
sob contrato de empreitada,  
independente

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

Prestador(a) de serviços de  
preparação de terrenos, sob  
contrato de empreitada,  
independente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Pedreiro independente

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

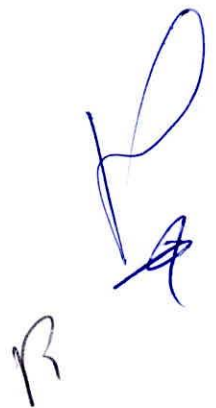
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME56619454

**Número do Identificador**  
29949934000156

**Data de Emissão**  
05/06/2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

000103

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2020

Protocolo: 302Q6W18T2020L64299P202006051104  
Data/Hora: 05/06/2020 - 11:04h  
Proponente: W.S PRESTADORA DE SERVIÇO  
CNPJ/CPF: 29.949.934/0001-56  
Endereço: AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO SALA 203, 1111 - CENTRO  
Município/UF: CAMPO MOURAO/PR  
CEP: 87302-080  
Telefone: 44-98829-8710  
E-mail: wspanstadoradeservicoscm@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 08 DE JUNHO DE 2020 às 08:40 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de JUNHO de 2020.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000101

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa WS Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ nº 29.949.934/0001-56, sediada em Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1111 Centro Campo Mourão - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Sirlei Freitas Antunes, portador (a), da Carteira de Identidade nº 3750336-3 e do CPF nº 493.503.829-20, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Campo Mourão, em 04 de Junho de 2020



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F 493.503.829-20

R.G 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



000105

**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Wagner Freitas Antunes, portador(a) do Cédula de Identidade nº 9177006-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.786.449-98, como representante da empresa WS Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29949934/0001-56, sito à Avenida Manoel Mendes de Camargo, cidade de Campo Mourão, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.



SIRLEI FREITAS ANTUNES

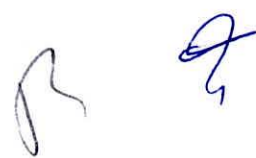
C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920			Protocolo: PRC2001675788
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806265152	CNPJ 29.949.934/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2018	Início de Atividade 15/03/2018
Endereço Completo Rua NICOLAU ASSAD, Nº 268, CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICORN-Campo Mourão/PR- CEP87301-180			
Objeto Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Montador e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 31/12/1969	Número 41806265152	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIRLEI FREITAS ANTUNES		CPF: 493.503.829-20	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 37503363		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2020, às 11:17:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código U3L5TPLD.



PRC2001675788

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.949-934/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W S PRESTADORA DE SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R NICOLAU ASSAD</b>	NÚMERO <b>268</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.301-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICORNIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOMOREIRA1425@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3523-1594</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **10:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.949.934/0001-56

**Razão Social:** SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920

**Endereço:** R NICOLAU ASSAD 268 / CONJUNTO RESIDENCIA / CAMPO MOURAO / PR  
/ 87301-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103331328427666

Informação obtida em 25/05/2020 13:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

066199

### PROCURAÇÃO

Outorgante: **SIRLEI FREITAS ANTUNES** 49350382920, inscrita no CNPJ 29.949.934/0001-56, estabelecida na Rua Nicolau Assad n° 268, Conjunto Residencial Capricórnio, CEP: 87301-180 em Campo Mourão Estado do Paraná, neste ato representada pela Titular Sra **SIRLEI FREITAS ANTUNES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, na Rua Nicolau Assad n° 268, Conjunto Habitacional Capricórnio CEP: 87301-180, portadora do RG n.º 3.750.336-3 SESP/PR e CPF n.º 493.503.829-20.

**Outorgado:**

**WAGNER FREITAS ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão estado do Paraná., portador da cédula de identidade RG n.º 9.177.006-7 e CPF n.º 056.786.449-98.

**Poderes:**

Poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais para o fim específico de representar na qualidade de contribuinte junto a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS dentro do Território Nacional**; a retirar Certidões Negativas de débitos e Tributos, e contribuições, extratos, parcelamento de impostos, solicitação de pesquisa de situação fiscal cadastral e de relatório de restrições, participar de licitações, movimentar contas em bancos bem como abril e encerrar solicitar cartão, talões de cheques, empréstimos, linha de créditos, desconto de duplicatas, fazer compras, contratar funcionário e assinar carteira de trabalho e rescisão de contrato de trabalho, acordo trabalhista, no Ministério do Trabalho ou no Sindicato da Categoria.

E pôr ser verdade firmo o presente instrumento.

Campo Mourão-Pr, 16 de Janeiro de 2020.

Sirlei Freitas Antunes  
CPF: 493.503.829-20

RECONHEÇO  
2º OFÍCIO

MelloPacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião  
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020  
Fone:(44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

SERVIÇO NOTARIAL  
Antonio C. M. Pacheco Filho  
Tabelião  
Mourão - PR

Selo nº sp5x2.717Gx.Ivmm2-7QHKT.coDXn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **SIRLEI FREITAS ANTUNES** (124549). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 31 de janeiro de 2020.

Em Teste da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Maranhão - Escrevente



000110



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920			Protocolo: PRC2001675788
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806265152	CNPJ 29.949.934/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2018	Início de Atividade 15/03/2018
Endereço Completo Rua NICOLAU ASSAD, Nº 268, CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICORN-Campo Mourão/PR- CEP87301-180			
Objeto Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - Montador e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 31/12/1969	Número 41806265152	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIRLEI FREITAS ANTUNES		CPF: 493.503.829-20	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 37503363		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2020, às 11:17:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código U3L5TPLD.



PRC2001675788



**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920**

29.949.934/0001-56

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.M3A2.D4T6.JD79.PZ7I.2V24**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

053112

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920**  
**CNPJ: 29.949.934/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:34 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **D0B0.C2D9.7DA4.CADC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

002113

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022030157-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.949.934/0001-56**

Nome: **SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000114

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>15506/2020</b>
Contribuinte: <b>SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920</b>	RG:
CPF: <b>29.949.934/0001-56</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA NICOLAU ASSAD, nº 268</b>	Validade: <b>06/07/2020</b>
Bairro: <b>CJ RES CAPRICORNIO</b>	
Complemento:	
Requerente:	
I. Contrib.: <b>1187236</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 4 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.949.934/0001-56  
Certidão nº: 2549596/2020  
Expedição: 28/01/2020, às 21:52:45  
Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.949.934/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000116

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020

WS Prestadora de Serviços, CNPJ nº29.949.934/0001-56, Avenida Manoel Mendes de Camargo 1111 Centro Campo Mourão - PR, neste ato representado por Wagner Freiras Antunes, Casado, Gerente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9177006-7, inscrito no CPF/MF sob nº 056.786.449-98, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56  
SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000117

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

WS Prestadora de Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.949.934/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Sirlei Freitas Antunes, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 3750336-3 e inscrito no CPF nº 493.503.829-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. \*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.



SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

R.G: 3750336-3

29.949.934/0001-56  
SIRLEI FREITAS ANTUNES  
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87301-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

Wagner Freitas Antunes RG nº 9177006-7, CPF nº 056.786.449-98, como representante devidamente constituído de WS Prestadora de Serviços CNPJ: 29.949.934/0001-56 doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Mourão 04 de Junho de 2020.

  
  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F: 493.503.829-20

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

R.G: 3750336-3

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE: WS PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ/MF: 29.949.934/0001-56

000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 782

Em 08/06/2020

Edin Luis  
ASSINATURA



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000120

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 210 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, em 04 de Junho de 2020

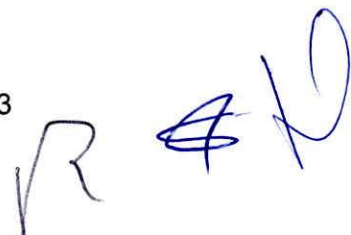
Atenciosamente;

29.949.934/0001-56  
SIRLEI FREITAS ANTUNES  
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

  
SIRLEI FREITAS ANTUNES

C.P.F 493.503.829-20

R.G 3750336-3



**WS PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920  
Av. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111, Sala 203  
CEP: 87301-180 Campo Mourão – PR CNPJ: CNPJ: 29.949.934/0001-56

000121

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº048/2020**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	21811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	5.000,00	HR	11,50	57.500,00
TOTAL						R\$ 57.500,00

Valor total do Pregão Presencial R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

29.949.934/0001-56  
SIRLEI FREITAS ANTUNES  
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
CEP 87302-080 CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

*(Handwritten signatures and initials)*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.949.934/0001-56 Fornecedor: WS Prestadora de Serviços

E-mail: wsprestadoradeservicoscm@gmail.com

Endereço: Av. Manoel Mendes de Camargo 1111 AP 203 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87302-080

Telefone: 4430684378

Fax:

Celular: 44988298710

Inscrição Estadual: 49350382920

Contador: Luiz Carlos Roza

Telefone contador: 4435235026

Representante: Wagner Freitas Antunes

CPF: 056.786.449-98

RG: 91770067

Endereço representante: Av manol mendes de camargo 1111 ap 203 - centro - Campo Mourão/PR - CEP 87302-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	5.000,00	HR	14,55			11,50	57.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 210 dias

  
 WS Prestadora de Serviços  
 CNPJ: 29.949.934/0001-56

29.949.934/0001-56

SIRLEI FREITAS ANTUNES

 AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1111 SALA 203  
 CEP 87302-080 CENTRO  
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ

060122

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE: WS PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ/MF: 29.949.934/0001-56

000193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 782

Em 08/06/2020

Edin Lu  
ASSINATURA



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

**LOTE: 1 – Lote 001**

ITEM	Código do produto/ Serviço	NOME DO PRODUTO/SERVIÇOS	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
01	21811	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	5.000,00	HR	R\$ 14,54	R\$ 72.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 72.700,00</b>

**VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 72.700,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos Reais).**

- O prazo de execução do objeto é 210 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 08 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 27.197.076/0001-05    **Fornecedor:** R MOREIRA MARTINS    **E-mail:**  
**Endereço:** RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000    **Telefone:** 42999100758    **Fax:**    **Celular:** 4299100758  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA    **Telefone contador:** 4236571211  
**Representante:** RAFAEL MOREIRA MARTINS    **CPF:** 055.601.789-77    **RG:** 92242544  
**Endereço representante:** RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**    **Agência:** - - - /    **Conta:** -    **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	5.000,00	HR	14,55			14,54	72.700,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 72.700,00

**TOTAL DA PROPOSTA :** 72.700,00

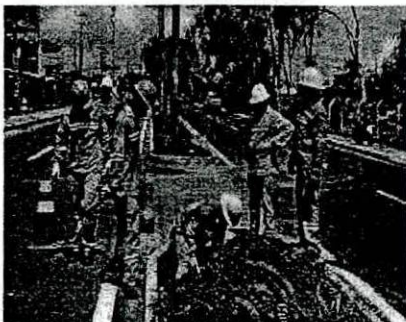
Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 210 dias



R MOREIRA MARTINS  
CNPJ: 27.197.076/0001-05



060125



**R. MOREIRA MARTINS –ME**  
**CNPJ nº 27.197.076/0001-05**

**End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, centro**  
**PALMITAL - PARANÁ**



**ENVELOPE A “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**MUNICIPIO DE PALMITAL - PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**Empresa: R MOREIRA MARTINS – ME**  
**CNPJ: 27.197.076/0001-05**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Protocolo Nº 783


Em 08.06.2020



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL MOREIRA MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ROSALVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.601.789-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente ao caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4322301, 4399103, 8129000	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael m martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000701186	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319.  
PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700776297. NIRE: 41108190319.  
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000129

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.197.076/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R M M CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 498	COMPLEMENTO APT 01
--	---------------	-----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1211
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 13:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000130

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R MOREIRA MARTINS**  
**CNPJ: 27.197.076/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:41 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3701.13BB.187C.DB4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000131

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022023777-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.197.076/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000132

Município de Palmital  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 11 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 282/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ82QETZ24X83U9C

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: R MOREIRA MARTINS**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4508	27.197.076/0001-05	ISENTA	41140

**ENDEREÇO**

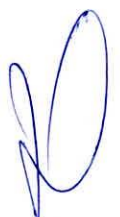
RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 - APT 01 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO

  
**José da Luz S. Cordeiro**  
Diretor Dep. Tributário  
e Fiscalização  
Port. 458/2017



000133

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.197.076/0001-05  
**Razão Social:** R MOREIRA MARTINS ME  
**Endereço:** R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 APT 01 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030701494946234835

Informação obtida em 03/06/2020 13:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R MOREIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.197.076/0001-05

Certidão n°: 12927454/2020

Expedição: 03/06/2020, às 14:08:40

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R MOREIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.197.076/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADOC  
OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOC  
PÚBLICO DA COMARCA DE  
MARIA JOSÉ ALVES – DISTR

Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284



Certificado digitalmente por:  
ENOQUE FARIA VAZ

000135  
DEPOSITÁRIO

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas **SCD5** (Sistema de Controle de Distribuição) e **SDP** (Sistema de Distribuição Processual), **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **R. MOREIRA MARTINS**

**CNPJ nº. 27.197.076/0001-05** no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 03 de Junho de 2020.

**ENOQUE FARIA VAZ**  
**Aux. Juramentado port. 14/2018**  
(assinado digitalmente)



## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00024 (vinte e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME  
 Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PALMITAL  
 Estado: PR  
 CEP: 85.270-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319  
 Data do Registro: 27/02/2017  
 Inscrição Estadual:  
 C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05  
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 06 / 2020

Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO

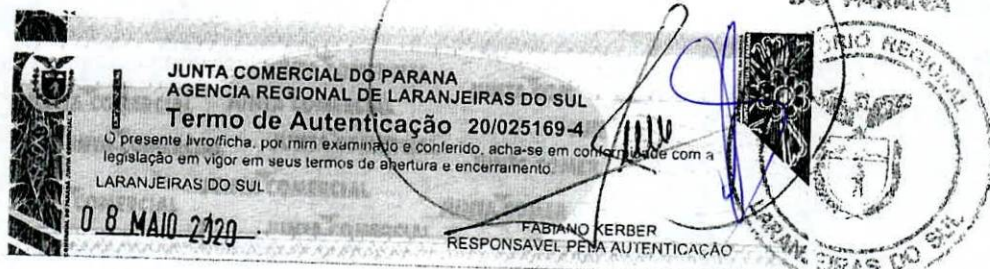
PALMITAL , 31 de Dezembro de 2019

*Rafael Moreira Martins*

RAFAEL MOREIRA MARTINS  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 9.224.254-4  
 CPF: 055.601.789-77

*Maria Aparecida da Silva*

MARIA APARECIDA DA SILVA  
 CONTADOR  
 RG: 4.542.371-9  
 CRC: 03698209 UF: PR



CNPJ: 27.197.076/0001-05  
Consolidação: Empresa  
RE nº 41108190319 de 27/02/2017

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ATIVO	478.458,97	209.445,68
ATIVO CIRCULANTE	478.458,97	209.445,68
DISPONIVEL	478.458,97	209.445,68
CAIXA	478.458,97	209.445,68
TOTAL DO ATIVO	478.458,97	209.445,68

Prefeitura Municipal de Palmítal  
CONFERE COM O ORIGINAL

00 - 1 06 / 2020

Ass. \_\_\_\_\_

P/ USO INTERNO

CNPJ: 27.197.076/0001-05

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

IRE nº 41108190319 de 27/02/2017

	12/2019	12/2018
<b>PASSIVO</b>	<b>478.458,97</b>	<b>209.445,68</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>47.466,23</b>	<b>25.503,09</b>
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCICI	47.466,23	25.503,09
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.072,80	5.056,16
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	22.393,43	20.446,93
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>430.992,74</b>	<b>183.942,59</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	30.000,00	30.000,00
RESERVA DE LUCROS	153.942,59	0,00
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	153.942,59	0,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICI	247.050,15	153.942,59
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCIC	247.050,15	153.942,59
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>478.458,97</b>	<b>209.445,68</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 478.458,97 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 209.445,68 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



RAFAEL MOREIRA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmeira  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 06 / 2020

Ass. \_\_\_\_\_

PI/ USO INTERNO

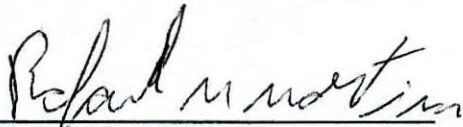


CNPJ: 27.197.076/0001-05  
Consolidação: Empresa  
ME nº 41108190319 de 27/02/2017

000139

Grau: 4

	2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>486.759,47</b>	<b>354.374,80</b>
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	486.759,47	354.374,80
VENDA DE SERVIÇOS	486.759,47	354.374,80
<b>DUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>34.907,16</b>	<b>26.545,14</b>
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	34.907,16	26.545,14
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	34.907,16	26.545,14
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>451.852,31</b>	<b>327.829,66</b>
<b>CRO BRUTO</b>	<b>451.852,31</b>	<b>327.829,66</b>
<b>SPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>204.802,16</b>	<b>240.517,41</b>
SPESAS OPERACIONAIS	200.881,71	236.285,01
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	200.881,71	236.285,01
DESPEAS COM PESSOAL	200.881,71	236.285,01
SPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.920,45	4.232,40
DESPEAS FINANCEIRAS	3.920,45	4.232,40
DESPEAS FINANCEIRAS	3.920,45	4.232,40
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>247.050,15</b>	<b>87.312,25</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>247.050,15</b>	<b>87.312,25</b>
<b>CRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>247.050,15</b>	<b>87.312,25</b>



RAFAEL MOREIRA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmitas  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/2020

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USO INTERNO



CNPJ: 27.197.076/0001-05  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - R MOREIRA MARTINS ME - 27.197.076/0001-05

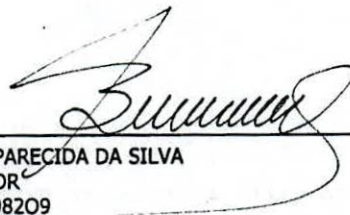
Notas Explicativas Gerais  
0002 -

000140

- 1- A EMPRESA R. MOREIRA MARTINS-ME, É UMA EMPRESA INDIVIDUAL, ESTABELECIDADA SUA SEDE NA CIDADE DE PALMITAL - PR, CNPJ Nº 27.197.076/0001-05, TEM COMO RAMO DE ATIVIDADES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MUROS, PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS.
- 2- A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017, E O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR, COM UM CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- 3- A EMPRESA TEM COMO ENDEREÇO RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA, 498, APTO 01, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.
- 4- POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA, OS IMPOSTOS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL;
- 5- DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA. SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS DA ITG 1000.



RAFAEL MOREIRA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 03698209

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/2020

Ass.

P/ USO INTERNO



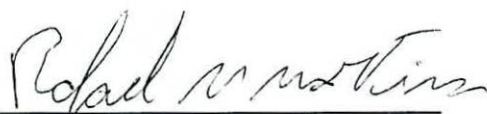
## TERMO DE ENCERRAMENTO

000141

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00024 (vinte e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME  
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL  
Estado: PR  
CEP: 85.270-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319  
Data do Registro: 27/02/2017  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05

PALMITAL , 31 de Dezembro de 2019



RAFAEL MOREIRA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
RG: 9.224.254-4  
CPF: 055.601.789-77

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/2019

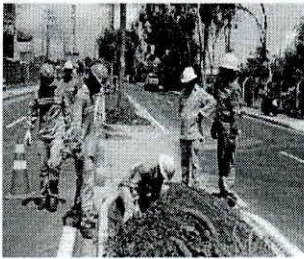
Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO



MARIA APARECIDA DA SILVA  
CONTADOR  
RG: 4.542.371-9  
CRC: 03698209 UF: PR





**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO VII**

000142

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**R MOREIRA MARTINS – ME**, CNPJ nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, neste ato representado por o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.224.254-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77, residente e domiciliado na Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, Apt. 01, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital- PR, 08 de Junho de 2020.

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**  
CPF: 055.601.789-77  
RG: 9.224.254-4



**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO VIII**

000143

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

**R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.197.076/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(x)

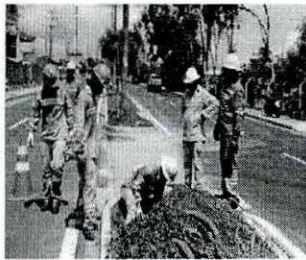
Palmital- PR, 08 de Junho de 2020.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

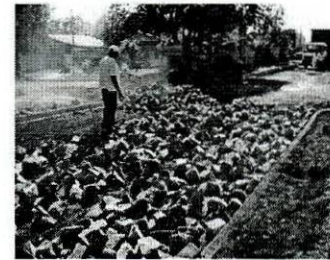




**R MOREIRA MARTINS – ME**

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,  
PALMITAL – PARANÁ – CEP 85270-000



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

000144

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, como representante devidamente constituído de **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

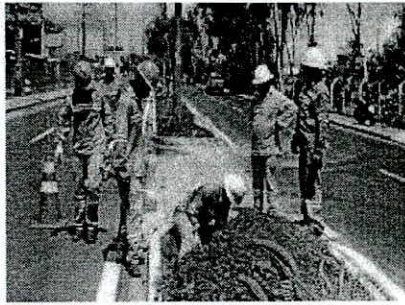
- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital- PR, 08 de Junho de 2020.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



R. MOREIRA MARTINS –ME  
CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, centro  
PALMITAL - PARANÁ



**ENVELOPE B “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**MUNICIPIO DE PALMITAL - PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Empresa: **R MOREIRA MARTINS – ME**  
CNPJ: **27.197.076/0001-05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 783

Em 08.10.2020

Belem  
ASSINATURA

571000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000146

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR..**

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e seis minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN composta por: designadas conforme Portaria nº 128/2020, de 21/02/2020, publicada no Diário Oficial do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 018/2020, foi expedido em data de 25/05/2020 de vinte e cinco dias de maio de 2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 25/05/2020, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 25/05/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 25/05/2020. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

R MOREIRA MARTINS-CNPJ-27.197.076/0001-05

SIRLEI FREITAS 49350382920 –CNPJ-- 29.949.934/0001-56

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000147

escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores .

Em análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, SIRLEI FREITAS 49350382920 – CNPJ-- 29.949.934/0001-56, verificou-se que a Certidão de Falência foi apresentada do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOS DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS-TJDFT.

## No Edital no Item 7.1.4- Qualificação Econômico- Financeiro

### a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

Diante destas informações descritas acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, encaminhará para análise Jurídica, para decisão de habilitar ou desabilitar proponente vencedora, dentro dos prazos legais.

SIRLEI FREITAS 49350382920 –CNPJ-- 29.949.934/0001-56								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			HR	5.000,00	5,80	29.000,00
TOTAL								29.000,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and several illegible signatures.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

.. 000148


Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 08/06/2020, cuja ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.


Palmital-PR, 08/06/2020.

  
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
Membro  
088.193.579-41

  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91

CARLOS GARDACHO  
Membro  
025.962.949-90

  
ILDEMARA VICENTIN  
Membro  
931.521.839-68

  
Noemi de Lima Moreira  
Depto. de Licitações

## Empresas Participantes:



R MOREIRA MARTINS  
27.197.076/0001-05  
RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 APT 01  
- CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Palmital/PR  
RAFAEL MOREIRA  
055.601.789-77

  
WS Prestadora de Serviços  
29.949.934/0001-56  
Av. Manoel Mendes de Camargo , 1111 AP 203 -  
CEP: 87302080 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF:  
Campo Mourão/PR  
Wagner Freitas Antunes  
056.786.449-98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000149

**PARECER Nº 222/2020 – LIC**

**DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: PARECER NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – NÃO ADMISSIBILIDADE DE CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA EM FORO INCOMPETENTE.**

A empresa licitante WS PRESTADORA DE SERVIÇOS, participante do Pregão Presencial nº 018/2020 apresentou para habilitação econômico-financeira certidão de falência e Concordata emitida pelo Tribunal Federal do Distrito Federal, apesar da sede da empresa ser o município de Campo Mourão – PR.

A pregoeira em princípio autorizou a participação sob a condição de posterior avaliação pelo departamento jurídico, fazendo constar em ata o evento.

Vieram os autos para parecer.

## **I – DA ANÁLISE JURÍDICA**

O item 7.1.4 do edital, mais precisamente na alínea "a" é claro ao determinar a juntada de "certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente".

A exigência contida no edital segue o disposto no art. 3º da Lei 11.101/2005 o qual estabelece:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000150

E competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede tora do Brasil (grifei).

Tal regra e repetida no art. 53. inc. III. alínea "a" do Código de Processo

Civil:

Art. 53. É competente o Foro:

[...]

III- do lugar:

a) onde esta a sede, para a ação em que for ré pessoa jurídica.

Ainda, a Lei de Licitações nº 8.666/93, dispõe:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

[...]

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Resta evidente, portanto, que a certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios não é capaz de atender a exigência do edital, haja vista que não consegue demonstrar a existência de ações requerendo falência ou recuperação judicial da recorrem, vez que tais ações devem ser propostas no local da sede da recorrente, ou seja, Campo Mourão – PR, comarca não atingida pela competência do Tribunal emissor da certidão apresentada.

É obvio que a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios seria negativa, haja vista que tal Tribunal seria incompetente para apreciar eventuais demandas propostas em face da recorrente, tendo-se em conta as previsões do art. 3º da Lei nº 11.101/2005 e do art. 53. inc. III. alínea "a" do Código de Processo Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

.. 000151

A recorrente deveria ter trazido aos autos certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, este sim. competente para demonstrar a existência ou não de ações de falência e recuperação em nome da licitante, cuja sede está em Campo Mourão – PR.

Desta forma, forçosa se faz a inabilitação da empresa WS PRESTADORA DE SERVIÇOS, tendo em vista o exposto descumprimento ao determinado no item 7.1.4. alínea "a" do instrumento convocatório da presente licitação.

## II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela inabilitação da EMPRESA WS PRESTADORA DE SERVIÇOS, pelo descumprimento do preceito do item 7.1.4, alínea "a" do Edital do Pregão 018/2020, com o conseqüente prosseguimento do certame.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitações, para que decida.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 09 de junho de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945





**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

**DECISÃO**

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município, no Parecer nº 222/2020, bem como pelos esclarecimentos dos apontamentos elencados, quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar o referido Parecer.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 222/2020 da Procuradoria do Município, **DESABILITAMOS** a Empresa **SIRLEI FREITAS ANTUNES 49350382920– CNPJ-29.949.934/0001-56** do certame licitatório.

Publique-se.

Palmital (PR), 10 de Junho de 2020.

  
**Antonio Ferraz de Lima Néto**  
**Presidente da CPL**



Município de Palmital - 2020  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 18/2020

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3111-9 R MOREIRA MARTINS Email: assesconpalmital@hotmail.com		CNPJ: 27.197.076/0001-05		Telefone: 42999100788		Status: Habilitado		29.500,00	
Representante: 3187-9 RAFAEL MOREIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	21811 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA	HR	5.000,00	Classificado			5,90	29.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								29.500,00	

000153



# Município de Palmital - 2020

## Classificação por lote

### Pregão 18/2020

000154

Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
3111-9 R MOREIRA MARTINS	27.197.076/0001-05	Classificado	29.500,00
19869-2 WS Prestadora de Serviços	29.949.934/0001-56	Classificado	29.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

008155

## GABINETE DO PREFEITO

### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 58/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 18/2020 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			HR	5.000,00	5,90	29.500,00
TOTAL								R\$ 29.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/06/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

000156

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 18-2020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório N° 58/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 18/2020 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			HR	5.000,00	5,90	29.500,00	
TOTAL								<b>RS</b>	29.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/06/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:3D558D8D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 58/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 18/2020 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			HR	5.000,00	5,90	29.500,00
TOTAL								R\$ 29.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/06/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 18-2020

000158

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 58/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 18/2020 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.			HR	5.000,00	5,90	29.500,00
TOTAL								RS 29.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES RS 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/06/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:E66F4C35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº18/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 48/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do RG nº 92242544 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DO CONTRATO: 22/06/2020** (vinte e dois dias de junho de 2020)

**VIGÊNCIA: 18/12/2020** (dezoito dias de dezembro de 2020).

**VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

000160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 18-2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Pregão Nº18/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 48/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do RG nº 92242544 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RECUPEAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DO CONTRATO: 22/06/2020** (vinte e dois dias de junho de 2020)

**VIGÊNCIA: 18/12/2020** (dezoito dias de dezembro de 2020).

**VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:691D5F46**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2020. Edição 2036  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>